



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.873 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Altera o artigo 3º da Lei nº 5.805/2021, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Getúlio Vargas – CDAGRO.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.805 de 16 de abril de 2021, bem como revoga seu inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário compor-se-á de 16 (dezesesseis) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

(...)

II – (REVOGADO).

(...)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de agosto de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 30/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 115/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Lei que altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.805 de 16 de abril de 2021, bem como revoga seu inciso II.

Justifica-se o presente Projeto de Lei tendo em vista a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta